



anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior, 2900 Univerdecidade - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: 15/07/2014 às 09h00

ANE CAROLINE APARECIDA CHAGAS VIEIRA  
Presidente da Cpl

(SIDEC - 28/05/2014) 158099-26413-2014NE800001

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014 - UASG 158099**

Nº Processo: 2349400040201456 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição de Gás liquefeito de petróleo e botijão 13 kg para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Patos de Minas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/05/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Dr. Randolfo Borges Júnior, 2900 Univerdecidade - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/06/2014 às 08h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RICARDO OLIVEIRA AVIGO  
Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2014) 158099-26413-2014NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 21/2014**

A Pregoeira do IFMT - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP Nº 21/2014, adjudicado, homologado e Registrado ata para a empresa vencedora, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 158099

ANA CAROLINA ALVES  
Pregoeira

(SIDEC - 28/05/2014) 158099-26413-2014NE800001

**CAMPUS UBERABA  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/05/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, na modalidade de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberaba e Campus Uberlândia, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas. Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 29/05/2014 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00. Endereço: R. Joao Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial II UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2014, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BRUNO BERNARDES CARVALHO  
Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2014) 158310-26413-2014NE800006

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121000271201406 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E EDIÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DO INES - DESU, COM OBJETIVO DE GRAVAR, EDITAR E TRANSMITIR AO VIVO AS VÍDEO-AULAS DO CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE À DISTÂNCIA. AS VÍDEO-AULAS SERÃO INSERIDAS NO AVA AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DO CURSO E SERÃO TRANSMITIDAS AO VIVO PARA 11 (ONZE) POLOS PRESENCIAIS NO BRASIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 29/05/2014 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232 Sala 10 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/06/2014 às 13h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANA BEATRIZ AMORIM DANTAS  
Membro da Equipe do Pregão

(SIDEC - 28/05/2014) 152005-00001-2014NE900089

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014052900063

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
COORDENADOÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, AQUISIÇÕES E CONVÊNIOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 10/2014**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/05/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e gravação em mídias digitais a fim de atender às necessidades do INEP, compreendendo: impressão monocromática e policromática em mídias impressas ou digitais, acabamentos, manuseio e impressão, inclusive com dados variáveis, abrangendo, entre outros, livros, livros, folders, revistas, cartazes, certificados, cartões de visita, CDs/DVDs, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ANTONIO DE MELO SANTOS  
Coordenador-Geral

(SIDEC - 28/05/2014) 153978-26290-2014NE800374

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,  
ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2014  
PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - IES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E COMUNITÁRIAS PARA ADESIÃO À FORMAÇÃO PRÉ-ACADÊMICA DE ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO  
ABDIAS NASCIMENTO**

A Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação, instituídas com base no disposto no art. 2º, inciso II, alíneas "c" e "d", Anexo I do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, com sede e foro em Brasília/DF, tornam público o Edital nº /2014, que visa a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de Instituições de Educação Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e comunitárias, qualificadas nos termos da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, para apresentarem propostas para adesão à FORMAÇÃO PRÉ-ACADÊMICA DE ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, buscando cumprir o estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com alterações pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, bem como o disposto no art. 4º, inciso II, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**1.INTRODUÇÃO**

O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, instituído pela Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013, tem como objetivo propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. O Programa surgiu com o intuito de ampliar a possibilidade de acesso aos cursos das diversas áreas do conhecimento, promovendo ainda, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de ampliar a participação e a mobilidade internacional para esses grupos.

**2.OBJETO**

Convocar Instituições de Educação Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e comunitárias a apresentarem propostas de cursos para a adesão à FORMAÇÃO PRÉ-ACADÊMICA DE ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, visando à implementação de cursos de formação com a finalidade de preparar potenciais candidatos aos processos seletivos de programas de pós-graduação.

**3.OBJETIVO GERAL**

Ampliar a possibilidade de acesso aos cursos das diferentes áreas do conhecimento, por meio da oferta de cursos de formação a estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme disposto no inciso VII, art. 2º, da Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013.

**3.1.OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EDITAL**

3.2.Apoiar propostas de cursos de formação preparatória para pós-graduação de diferentes Instituições de Educação Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e comunitárias, contribuindo para a institucionalização e solidificação de experiências de ação afirmativa. As propostas de curso de formação deverão prever a duração de dois anos, contemplando a oferta, de no mínimo, uma turma a cada ano, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas cada.

**3.3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO**

Os cursos destinam-se a:  
a)Atender candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;  
b)Contribuir para que os candidatos adquiram condições de acesso à pós-graduação para maior equidade e diversidade no mestrado e doutorado;  
c)Estimular pessoas provenientes de segmentos sociais sub-representados no ensino superior a prosseguir os estudos, como estratégia para o aprimoramento profissional;  
d)Promover a diversificação de áreas de conhecimento frequentadas no mestrado ou doutorado por pessoas que provêm de segmentos sociais sub-representados no ensino superior para além daquelas tradicionalmente escolhidas; e  
e)Institucionalizar experiências de formação preparatória para o processo seletivo no mestrado e doutorado no contexto de práticas de ação afirmativa.

**4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES**

4.1.Poderão apresentar propostas a este edital: a) Universidades Públicas Federais, b) Universidades Públicas Estaduais e Municipais; c) Instituições Comunitárias; d) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF); e) Centros de Educação Tecnológica (CEFET). A universidade proponente deve dispor de programa(s) de mestrado e doutorado stricto sensu reconhecido(s) pela CAPES.

4.2.As instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) como Instituições Comunitárias de Educação Superior, nos termos da Lei 12.881 de 2013, poderão submeter propostas ao presente Edital desde que apresentem Certificado de Qualificação válido até a data limite de credenciamento, estabelecida neste Edital.

4.3.Os dispositivos deste Edital que disciplinam os procedimentos a serem adotados com relação às Instituições Estaduais e Municipais também são válidos para as Instituições Comunitárias de Educação Superior.

4.4.As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por proposta. Os recursos serão repassados anualmente, sendo 50 % (cinquenta por cento) no primeiro ano e 50% (cinquenta por cento) no segundo ano.

4.5.Será desclassificada a proposta que claramente não observar o princípio da economicidade e o custo benefício de acordo com as ações previstas.

4.6.Caberá às Pró-Reitorias de Extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 4.4 do edital.

4.7.O apoio às Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias não poderá ser inferior ao estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Para cumprir a condição, a IES deverá, necessariamente, possuir um conjunto de propostas aprovadas que juntas, somem o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.8.As Instituições Estaduais e Municipais cuja soma dos valores aprovados nas propostas classificadas não atingirem o valor mínimo estabelecido no referido decreto terão suas propostas desclassificadas.

4.9.As Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias deverão comprovar a aplicação de contrapartida financeira para o recebimento dos recursos. A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto do convênio, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.10.A proposta deverá contar com o comprometimento institucional via aval da reitoria e ser coordenada por docente doutor do quadro permanente da universidade.

4.11.O planejamento do(s) curso(s) de formação deve se propor a atingir potenciais candidatos/as ao mestrado e doutorado nas diversas áreas de conhecimento.

4.12.Cada Instituição de Educação Superior só poderá submeter até 03 (três) propostas contemplando diferentes áreas do conhecimento ao Edital.

4.13.A universidade proponente compromete-se a:

a)Participar de um seminário inicial, um intermediário e um no final do processo;  
b)Adequar a proposta às recomendações da comissão de seleção; e

c)Elaborar relatórios parciais e finais, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação Superior - SESu e pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI.

**5.PROPOSTAS**

5.1.Serão aceitas as propostas que contemplarem os Projetos Pedagógicos de cursos de formação, exclusivamente com a finalidade de preparar potenciais candidatos aos processos seletivos de programas de pós-graduação.

5.2.As propostas deverão ser enviadas, nos prazos indicados no item 13 deste edital.

5.3.Serão apoiadas propostas de cursos de formação de diferentes Instituições de Educação Superior - IES federais, estaduais, municipais e comunitárias.

5.4.As propostas deverão prever a duração de dois anos, contemplando a oferta, de no mínimo, uma turma a cada ano, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas cada.

5.5.A Proposta deverá ser enviada utilizando-se o modelo e formato do Anexo I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO e estar instruída obrigatoriamente com os itens a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.